



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

**Reunião Ordinária realizada dia 2 de agosto de 2017**

**Ata Nº 17**

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.-----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado.-----

Não compareceu a senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha.-----

Secretariou a reunião o senhor Nelson Fernando Nunes Galvão.-----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

### **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

#### **Justificação de Falta**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto justificou a ausência, à presente reunião, da senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em virtude de se encontrar em período de gozo de férias.-----

Atento o fundamento e a justificação acima prolatada, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, considerar justificada a presente falta.-----

#### **Resumo Diário da Tesouraria**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria nº. 144, de 1 de agosto, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 491.196,57 (quatrocentos e noventa e um mil, cento e noventa e seis euros e cinquenta e sete cêntimos) dos quais € 183.236,07 (cento e oitenta e três mil, duzentos e trinta e seis euros e sete cêntimos) referem-se a operações de tesouraria.-----

#### **Próxima Reunião da Câmara Municipal**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, propôs à semelhança do que geralmente tem sucedido nesta Autarquia Local desde o advento do Poder Local Democrático e da prática reiteradamente assumida na



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

generalidade dos Municípios Portugueses, atento o período de férias que estamos a atravessar, que a próxima reunião deste Órgão Administrativo apenas venha a ocorrer em 30 de agosto, corrente, pelas 10 horas, sendo que, a partir desta última data ficará retomado o regular e periódico decurso das reuniões ordinárias; sem embargo, claro está, do normal funcionamento da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz continuar assegurado por via do recurso ao disposto no n.º 3, do artigo 35.º, do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal, acolhendo na sua íntegra as razões e os fundamentos assim expendidos e reconhecendo a bondade e sensatez dos argumentos apresentados deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta deduzida pelo senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

#### **Renúncia de Mandato**

O senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado deu conta que por motivos de ordem profissional esta seria a última reunião de Câmara em que estaria presente, pelo que em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 59.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 janeiro, renunciava ao seu mandato autárquico. -----

Prosseguiu, agradecendo a todos os membros da Câmara Municipal a forma como no decurso do mandato os assuntos foram tratados e discutidos. Mais disse, que apesar de por vezes haver divergências sempre trataram todos os assuntos de forma elevada e com o único propósito de alcançar o melhor para o concelho de Reguengos de Monsaraz. Concluiu, frisando que o exercício do cargo de Vereador foi uma experiência bastante agradável e que não irá esquecer. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deixou uma palavra de reconhecimento pelo empenho e pela forma construtiva como o senhor Vereador Aníbal Rosado exerceu o seu mandato. Apesar das divergências que são normais na vida democrática, sempre trataram todos os assuntos de uma forma elevada. Concluiu, referindo que a presença do senhor Vereador Aníbal Rosado no Executivo Municipal foi benéfica para a autarquia e para o concelho de Reguengos de Monsaraz e desejando-lhe sucesso ao nível profissional neste seu novo desafio. Mais disse, que em harmonia com o disposto no artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, a vaga ora verificada deverá ser preenchida pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, pelo que deverá ser convocado para a respetiva tomada de posse, a ocorrer na reunião ordinária desta Câmara Municipal no próximo dia 30 de agosto. -----

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro e o senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira subscreveram as declarações proferidas pelo senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Sessão de Enceramento do Seminário “O Acesso à Água no Novo Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz”: Presença do Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro manifestou congratulação pela presença do senhor Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural na sessão de encerramento do seminário “O Acesso à Água no Novo Bloco de Rega de Reguengos de Monsaraz” que irá decorrer no próximo dia 12 de agosto, no âmbito da Exporeg – 25.ª Exposição de Atividades Económicas de Reguengos de Monsaraz. Referiu, também, que a extensão do perímetro de rega do Alqueva é uma obra fundamental para a valorização do território e permitirá criar novas atividades de negócio, possibilitando a diversificação das culturas que se praticam na região e no concelho. -----

Recordou, ainda, a pressão que o concelho de Reguengos de Monsaraz e os seus autarcas fizeram para que a extensão do perímetro de rega do Alqueva fosse uma realidade. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

### **Construção da Nova Ponte do Albardão**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro congratulou-se pela construção da nova ponte do Albardão, referindo tratar-se de uma obra que permitirá o desenvolvimento do território e do concelho de Reguengos de Monsaraz. Mais disse, que se trata de uma obra que trará mais segurança para a circulação rodoviária e poupará vidas humanas. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

## **ORDEM DO DIA**

### **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros. -----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 19 de julho de 2017, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na referida reunião, em ordem ao preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### **Associação Gerações do Telheiro: Festas em Honra de São Sebastião**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 47/VJLM/2017, firmado pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 25 de julho, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulado pela Associação Gerações do Telheiro, atinente à realização das Festas em Honra de São Sebastião, a ocorrer entre os próximos dias 31 de agosto e 3 de setembro, e para o qual peticionam diverso apoio material e logístico. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio necessário e possível, à Associação Gerações do Telheiro, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -

### **Amijovem: Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 48/VJLM/2017, firmado pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 28 de julho, p.p., referente ao Programa de Apoio a Atividades de Caráter Pontual, no âmbito do vigente Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural, formulado pela Amijovem, atinente à realização das Festas em Honra de Nossa Senhora do Rosário, a ocorrer entre os próximos dias 24 e 28 de agosto, e para o qual peticionam diverso apoio material e logístico.

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a concessão do apoio necessário e possível, à Amijovem, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

### **Partido Socialista – Secção Concelhia de Reguengos de Monsaraz: Utilização do Pavilhão Álamo**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta do Pedido de Apoio n.º 49/VJLM/2017, firmado pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 28 de julho, p.p., referente a pedido de cedência e utilização do Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições, formulado pela Secção Concelhia de Reguengos de Monsaraz do Partido Socialista, para a realização do Jantar de Apresentação da lista de candidatos das Eleições Autárquicas/2017, no próximo dia 26 de agosto. -----

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência e utilização do Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições à Secção Concelhia de Reguengos de Monsaraz do Partido Socialista, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Ratificação do Despacho de Aprovação da Alteração n.º 7 às Grandes Opções do Plano e n.º 7 ao Orçamento Municipal do Ano Económico-Financeiro de 2017

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta do conteúdo integral do Despacho n.º 07/GP/CPA/2017, por si firmado em 25 de julho, p.p., que determinou a aprovação da Alteração n.º 7 às Grandes Opções do Plano e Alteração n.º 7 ao Orçamento Municipal do corrente ano económico-financeiro, cujo teor ora se transcreve:-----

#### **“DESPACHO N.º 07/GP/CPA/2017**

*José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes e competências que lhe vão outorgados pelo artigo 35º, n.º 3, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, estabelecido, entre outros, pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e considerando a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente ato administrativo, o princípio da prossecução do interesse público municipal, bem assim, a impossibilidade, de facto e de direito, de no presente momento reunir, ainda que extraordinariamente estando presente a maioria do número legal dos seus membros, o executivo municipal,*

APROVA

*a Alteração n.º 7 às Grandes Opções do Plano e ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2017.*

*Mais determina, a final, que o presente despacho se ache submetido à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação.”*

Prosseguiu, explanando e explicitando, muito circunstanciadamente, as razões e os fundamentos subjacentes às alterações em apreço aos referidos documentos previsionais, dando conta dos mesmos, que se transcrevem:-----





# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



### Município de Reguengos de Monsaraz

#### MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2017

Alteração Nº 7

Obj	Prog	Projeto	Ano	Sub-proj	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas												
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2017			Dotação Compota			Anos Seguintes			
									Org	Económica	Iniciad. Fin.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2018
3	1	20153101			CIDADE EUROPEIA DO VINHO - Reguengos de Monsaraz - Capital dos Vinhos de Portugal				402.140,00	0,00	402.140,00	25.000,00			427.140,00	0,00	427.140,00				
3	1	20153101	5		outras aquisições de serviços	0102020225	CM	01/15/12/17	345.000,00	0,00	345.000,00	25.000,00			370.000,00	0,00	370.000,00				
3	3				ACESSIBILIDADES - Consolidação das Vias de Comunica				553.956,00	0,00	553.956,00	76.000,00			629.956,00	0,00	629.956,00				
3	3	2009	3		PLANO MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO RODOVIÁRIA				211.595,00	0,00	211.595,00	155.000,00			366.595,00	0,00	366.595,00				
3	3	2009	3	10	conservação e reparação de estradas e caminhos municipais	010207010401	SPM	01/10/12/17	206.595,00	0,00	206.595,00	155.000,00			361.595,00	0,00	361.595,00				
3	3	20103301			CAMINHOS RURAIS E AGRÍCOLAS				51.000,00	0,00	51.000,00	60.000,00			111.000,00	0,00	111.000,00				
3	3	20103301	11		caminhos rurais e agrícolas	010207010408	AOP	01/10/12/20	51.000,00	0,00	51.000,00	60.000,00			111.000,00	0,00	111.000,00				
3	3	20163301			parque de estacionamento do rosio em reguengos de monsaraz. (sup. 16)	010207010401	AOP	01/16/12/18	250.000,00	0,00	250.000,00	-140.000,00			110.000,00	0,00	110.000,00				
4					COOPERAÇÃO COM AS FREGUESIAS E COM A SOCIEDADE CIVIL				1.319.980,00	0,00	1.319.980,00	5.000,00			1.324.980,00	0,00	1.324.980,00				
4	2				PROVIL - Segurança, Proteção e Cooperação com a				963.160,00	0,00	963.160,00	5.000,00			968.160,00	0,00	968.160,00				
4	2	20104203			COOPERAÇÃO COM A SOCIEDADE CIVIL				703.300,00	0,00	703.300,00	5.000,00			708.300,00	0,00	708.300,00				
4	2	20104203	1		instituições sem fins lucrativos - para despesas correntes	0102040701	CM	01/10/12/20	348.000,00	0,00	348.000,00	5.000,00			353.000,00	0,00	353.000,00				
5					MODERNIZAÇÃO MUNICIPAL				14.458.880,00	0,00	14.458.880,00	294.300,00			14.753.180,00	0,00	14.753.180,00				
5	1				MSM - Modernização dos Serviços Municipais				339.200,00	0,00	339.200,00	25.000,00			364.200,00	0,00	364.200,00				
5	1	20105101			MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO MUNICIPAL				211.300,00	0,00	211.300,00	15.000,00			226.300,00	0,00	226.300,00				
5	1	20105101	1		modernização do equipamento dos serviços municipais - administrativo	0102070109	DIV	01/10/12/20	13.100,00	0,00	13.100,00	5.000,00			18.100,00	0,00	18.100,00				
5	1	20105101	5		modernização do equipamento dos serviços municipais - ferramentas e utensílios	0102070111	DIV	01/10/12/20	22.100,00	0,00	22.100,00	10.000,00			32.100,00	0,00	32.100,00				
5	1	20105101	10		REQUALIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS E INFRAESTRUTURAS MUNICIPAIS				106.300,00	0,00	106.300,00	10.000,00			116.300,00	0,00	116.300,00				
5	1	20105101	2		modernização e requalificação dos edifícios municipais - outros edifícios	010207010307	SPM	01/10/12/20	73.300,00	0,00	73.300,00	10.000,00			83.300,00	0,00	83.300,00				
5	2				EFICIÊNCIA - Rigor na Gestão dos Recursos Municipais				13.869.280,00	0,00	13.869.280,00	136.000,00			14.005.280,00	0,00	14.005.280,00				
5	2	20105203			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				2.731.930,00	0,00	2.731.930,00	-134.000,00			2.597.930,00	0,00	2.597.930,00				
5	2	20105203	1		aquisição de bens - matérias-primas e subsidiárias	0102020101	DIV	01/10/12/20	653.000,00	0,00	653.000,00	15.000,00			618.000,00	0,00	618.000,00				
5	2	20105203	4		aquisição de bens - limpeza e higiene	0102020104	DIV	01/10/12/20	51.400,00	0,00	51.400,00	3.000,00			54.400,00	0,00	54.400,00				
5	2	20105203	8		aquisição de bens - material de escritório	0102020108	DIV	01/10/12/20	57.100,00	0,00	57.100,00	5.000,00			62.100,00	0,00	62.100,00				
5	2	20105203	20		aquisição de serviços - limpeza e higiene	0102020202	DIV	01/10/12/20	80.800,00	0,00	80.800,00	60.000,00			140.800,00	0,00	140.800,00				
5	2	20105203	29		aquisição de serviços - publicidade	0102020217	DIV	01/10/12/20	21.800,00	0,00	21.800,00	10.000,00			31.800,00	0,00	31.800,00				
5	2	20105203	32		aquisição de serviços - outros trabalhos especializados	0102020220	DIV	01/10/12/20	215.000,00	0,00	215.000,00	29.000,00			244.000,00	0,00	244.000,00				
5	2	20105203	35		aquisição de serviços - outros serviços	0102020225	DIV	01/10/12/20	425.000,00	0,00	425.000,00	12.000,00			437.000,00	0,00	437.000,00				
5	2	20105204			OUTRAS DESPESAS CORRENTES				527.100,00	0,00	527.100,00	2.500,00			529.600,00	0,00	529.600,00				
5	2	20105204	5		outras despesas correntes - outras	010206020305	DIV	01/10/12/20	230.000,00	0,00	230.000,00	2.500,00			232.500,00	0,00	232.500,00				

Data de Emissão: 25-07-2017 15:20:30

Data de Despacho: 25-07-2017

Pág. 2/3



### Município de Reguengos de Monsaraz

#### MODIFICAÇÕES ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2017

Alteração Nº 7

Obj	Prog	Projeto	Ano	Sub-proj	Designação	Classificação Orçamental	Resp.	Datas (Mês/Ano)	Despesas												
									Dotação Atual			Ano Corrente - 2017			Dotação Compota			Anos Seguintes			
									Org	Económica	Iniciad. Fin.	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	Financ. Definido	Financ. Não Def.	Total	2018
5	3				CONSIGO - Aproximação aos Cidadãos				250.400,00	0,00	250.400,00	132.800,00			383.200,00	0,00	383.200,00				
5	3	20105304			PROMOÇÃO INSTITUCIONAL	0102020217	CM	01/10/12/20	43.000,00	0,00	43.000,00	7.600,00			50.600,00	0,00	50.600,00				
5	3	20175301			ORÇAMENTO PARTICIPATIVO para 2017				195.000,00	0,00	195.000,00	125.000,00			320.000,00	0,00	320.000,00				
5	3	20175301	3		parque infantil na zona desportiva de reguengos de monsaraz	010207010406	CM	01/17/12/17	10.000,00	0,00	10.000,00	30.000,00			40.000,00	0,00	40.000,00				
5	3	20175301	5		requalificação da rua da defesa em s. marcos do campo	010207010401	CM	01/17/12/17	35.000,00	0,00	35.000,00	95.000,00			130.000,00	0,00	130.000,00				
Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP									5.294.225,00	0,00	5.294.225,00	292.300,00	0,00	5.586.525,00	0,00	5.586.525,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ORGÃO EXECUTIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ORGÃO DELIBERATIVO

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Data de Emissão: 25-07-2017 15:20:30

Data de Despacho: 25-07-2017

Pág. 3/3



# MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

## Câmara Municipal



Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Receita

Alteração N.º 7

Código	Classificação Económica Designação	Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>10</b>	<b>Transferências de capital</b>					
1003	Administração central					
100301	Estado					
10030199	Outras					
1003019914	PNCT - Praia Fluvial de Monsaraz	310.500,00	71.250,00		381.750,00	
100307	Estado-Particip.comunitária project.co-financiados					
10030701	Fundo Europeu de Desenvolvimento Econó. e Regional					
1003070191	Req. Urban. envolví à Escola Básica n.º 1 Reg Mons	175.000,00	134.300,00		309.300,00	
1003070199	Outras	193.015,00	46.750,00		239.765,00	
	<b>Receitas de Capital:</b>	<b>678.515,00</b>	<b>252.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.815,00</b>	
	<b>Total de receitas correntes:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Total de receitas de capital:</b>	<b>678.515,00</b>	<b>252.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.815,00</b>	
	<b>Total de outras receitas:</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Totais:</b>	<b>678.515,00</b>	<b>252.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>930.815,00</b>	

Emitido em: 25-07-2017 15:17:23

Data de Despacho: 25-07-2017

Pág. 1/3



Município de Reguengos de Monsaraz

### Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2017

Despesa

Alteração N.º 7

Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
<b>01</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA</b>					
0102	CÂMARA MUNICIPAL					
0102 02	Aquisição de bens e serviços					
0102 0201	Aquisição de bens					
0102 020101	Matérias-primas e subsidiárias	603.000,00	15.000,00		618.000,00	
0102 020104	Limpeza e higiene	51.400,00	3.000,00		54.400,00	
0102 020108	Material de escritório	57.100,00	5.000,00		62.100,00	
0102 0202	Aquisição de serviços					
0102 020202	Limpeza e higiene	80.800,00	60.000,00		140.800,00	
0102 020217	Publicidade	66.800,00	17.800,00		84.600,00	
0102 020220	Outros trabalhos especializados	268.300,00	29.000,00		297.300,00	
0102 020225	Outros serviços	4.406.910,00	112.000,00		4.518.910,00	
0102 04	Transferências correntes					
0102 0407	Instituições sem fins lucrativos					
0102 040701	Instituições sem fins lucrativos	512.100,00	5.000,00		517.100,00	
0102 06	Outras despesas correntes					
0102 0602	Diversas					
0102 060203	Outras					
0102 06020305	Outras	267.950,00	2.500,00		270.450,00	
	<b>Despesas Correntes:</b>	<b>6.314.360,00</b>	<b>249.300,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.563.660,00</b>	
0102 07	Aquisição de bens de capital					
0102 0701	Investimentos					
0102 070103	Edifícios					
0102 07010305	Escolas	94.390,00	158.000,00		252.390,00	
0102 07010307	Outros	685.630,00		70.000,00	615.630,00	
0102 070104	Construções diversas					
0102 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	2.081.345,00	105.000,00		2.186.345,00	
0102 07010406	Instalações desportivas e recreativas	196.650,00	140.000,00		336.650,00	
0102 07010408	Viação rural	61.000,00	60.000,00		121.000,00	
0102 07010413	Outros	357.170,00		35.000,00	322.170,00	
0102 070109	Equipamento administrativo	14.100,00	5.000,00		19.100,00	
0102 070110	Equipamento básico					
0102 07011002	Outro	363.000,00		30.000,00	333.000,00	
0102 070111	Ferramentas e utensílios	22.100,00	10.000,00		32.100,00	
0102 0703	Bens de domínio público					

Emitido em: 25-07-2017 15:17:23

Data de Despacho: 25-07-2017

Pág. 2/3



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Município de Reguengos de Monsaraz						
Modificação ao Orçamento						
Ano Económico: 2017		Despesa			Alteração N.º 7	
Código	Classificação Económica Designação	Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Compiladas	Observações
			Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
0102 070305	Bens do património histórico, artístico e cultural	684.600,00		340.000,00	344.600,00	
	Despesas de Capital:	4.559.985,00	478.000,00	478.000,00	4.582.985,00	
	Total do Orç.º 0102:	10.874.345,00	727.300,00	478.000,00	11.126.645,00	
	Total do Orç.º 01:	10.874.345,00	727.300,00	478.000,00	11.126.645,00	
	Total de despesas correntes:	6.314.360,00	249.300,00	0,00	6.563.660,00	
	Total de despesas de capital:	4.559.985,00	478.000,00	478.000,00	4.582.985,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	10.874.345,00	727.300,00	478.000,00	11.126.645,00	

  

ORGÃO EXECUTIVO	ORGÃO DELIBERATIVO
Em _____ de _____ de _____	Em _____ de _____ de _____

Emitted em: 25-07-2017 15:17:23

Data de Despacho: 25-07-2017

Pág. 3/3

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, do senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro e do senhor Vereador, Carlos Manuel Costa Pereira e o voto de abstenção do senhor Vereador, Aníbal José Almeida Rosado, confirmar/ratificar os sobreditos documentos previsionais.-----

### **Acordo de Parceria entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e Municípios Associados referente à Candidatura “Grande Rota do Montado”**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 87/GP/2017, por si firmada em 27 de julho, p.p., atinente à aprovação da minuta do Acordo de Parceria entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e Municípios Associados referente à Candidatura “Grande Rota do Montado”; proposta ora transcrita:-----

#### **“PROPOSTA N.º 87/GP/2017**

### **ACORDO DE PARCERIA ENTRE A CIMAC – COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALENTEJO CENTRAL E MUNICÍPIOS ASSOCIADOS REFERENTE À CANDIDATURA “GRANDE ROTA DO MONTADO”**

Considerando que:

– A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) tem integrado no Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (PDCT-AC) o projeto “Grande Rota do Montado”;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- A Operação “Grande Rota do Montado” foi contratualizada pela CIMAC e o PO “ALENTEJO 2020” no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento Coesão Territorial do Alentejo Central 2020, Prioridade de Investimento 6.3 – Património Natural e Cultural, num montante de investimento previsto de 1.275.000 euros (FEDER);
- O projeto denominado “Grande Rota do Montado” pretende unir todas as sedes de concelhos dos municípios do Alentejo Central, através do estabelecimento de uma infraestrutura de lazer e desporto informal, que interligue com as grandes rotas nacionais (GR9, Rota Vicentina, Alentejo Feel Nature – CIMAA – Associação de Municípios do Norte Alentejano) e as rotas europeias (Caminhos de Santiago, GR11, entre outras), e que integre pontos de interesse do ponto de vista do património natural, cultural, paisagístico e turístico;
- Este Projeto pretende ainda promover a fruição do território e por isso encontra-se relacionada com o projeto do Sistema de Fruição do Património Natural, Cultural e Paisagístico do Alentejo Central;
- A “Grande Rota do Montado” inclui também nos seus objetivos a intenção de se identificar claramente com o território onde se implanta, reforçando o carácter do “montado” como ecossistema sustentável e humanizado, e associando-se à candidatura deste ecossistema a Património Cultural da Humanidade pela UNESCO;
- O Município de Reguengos de Monsaraz, à semelhança dos restantes Municípios do Alentejo Central, tem interesse nesta infraestrutura que contribuirá para o desenvolvimento local e regional, do turismo sustentável e da fruição do património, contribuindo ainda para o estímulo de dinâmicas regionais que se encontram em assumido crescimento no Alentejo Central;
- Este objetivo enquadra-se na estratégia definida pela CIMAC e Municípios subscritores na Estratégia de Desenvolvimento Territorial para o Alentejo Central (EIDT-AC) EIDT – Alentejo Central;
- A CIMAC e os catorze municípios do Alentejo Central, onde se inclui o Município de Reguengos de Monsaraz, pretendem apresentar o Projeto “Grande Rota do Montado”, ao Programa Operacional Regional do Alentejo, designado “Alentejo 2020”, para o cofinanciamento pelos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), torna-se necessário celebrar um Acordo de Parceria entre todos, para apresentação e execução da referida candidatura, nele se estabelecendo as obrigações de cada uma das partes;

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

- a) A aprovação da minuta do Acordo de Parceria entre a CIMAC e os catorze municípios associados, onde se inclui o Município de Reguengos, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o Acordo de Parceria, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente, e ao Gabinete Técnico Florestal do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, a sobredita minuta do Acordo de Parceria, que ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### CONSIDERANDO QUE:

A **Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central** tem integrado no **Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial do Alentejo Central (PDCT-AC)** o projeto "Grande Rota do Montado";

Existe interesse dos municípios nesta infraestrutura que contribuirá para o desenvolvimento local e regional, do turismo sustentável e da fruição do património, na expectativa de impulsionar as dinâmicas regionais que se encontram em assumido crescimento no Alentejo Central;

Este objetivo enquadra-se na **Estratégia de Desenvolvimento Territorial para o Alentejo Central (EIDT-AC)** EIDT – Alentejo Central definida pela CIMAC e Municípios subscritores.

A **Operação "Grande Rota do Montado"** foi contratualizada entre a CIMAC e o PO "ALENTEJO 2020" no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento Coesão Territorial do Alentejo Central 2020 na Prioridade de Investimento 6.3 – Património Natural e Cultural.

A "Grande Rota do Montado" pretende unir todas as sedes de concelhos dos municípios do Alentejo Central, implantando nesse território uma infraestrutura de mobilidade, lazer e desporto informal que garanta a interligação das sedes concelhias e de locais relevantes do ponto de vista natural, paisagístico, histórico e cultural. Pretende-se também promover o contacto com as regiões vizinhas, propondo ligação a outras grandes rotas, existentes ou previstas, em Portugal e em Espanha, e relacionáveis com os trilhos europeus.

Pretende-se, por um lado, a criação de uma imagem coesa, transversal a todo o território, mas por outro, respeitar a diversidade existente que o caracteriza. A construção de uma identidade regional da rota, que a destaque a nível nacional e internacional, passará pela construção de uma imagem e marca que reforcem a sua presença assim como o reconhecimento dos produtos que dela se destaquem.

Ao assumir a designação de "Grande Rota do Montado", o projeto inclui também nos seus objetivos o desejo de se identificar claramente com o território onde se implanta, reforçando o carácter do "montado" como ecossistema humanizado sustentável, associando-se à candidatura deste ecossistema a Património Cultural da Humanidade pela UNESCO.

#### É CELEBRADO ENTRE:

A **Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**, adiante designada apenas por CIMAC, pessoa coletiva de direito público n.º 502 364 390, com sede em Évora, na rua 24 de julho n.º 1

r/c, aqui representada por **Hortênsia dos Anjos Chegado Menino**, na qualidade de Presidente do Conselho Intermunicipal e beneficiário líder da Operação;

**Município de Alandroal**, pessoa coletiva n.º 506 772 527, com sede em Alandroal, na Praça da República, aqui representado por **Mariana Rosa Gomes Chilra**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Arraiolos**, pessoa coletiva n.º 501 258 027, com sede em Arraiolos na Praça do Município n.º 27, aqui representado por **Jorge Joaquim Piteira Macau**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Borba**, pessoa coletiva n.º 503 956 546, com sede em Borba, na Praça da República, aqui representado por **António José Lopes Anselmo**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Estremoz**, pessoa coletiva n.º 506 556 590, com sede em Estremoz, no Rossio Marquês de Pombal, aqui representado por **Luis Filipe Pereira Mourinha**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Évora** pessoa coletiva n.º 504 828 576, com sede em Évora, na Praça do Sertório s/n, aqui representado por **Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Montemor-o-Novo**, pessoa coletiva n.º 506 609 553, com sede em Montemor-o-Novo, no Largo dos Paços Concelho, aqui representado por **Hortênsia dos Anjos Chegado Menino**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Mora**, pessoa coletiva n.º 501 129 103, com sede em Mora, na rua do Município, aqui representado por **Luís Simão de Matos**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Mourão**, pessoa coletiva n.º 501 206 639, com sede em Mourão, na Praça da República, aqui representado por **Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Portel**, pessoa coletiva n.º 506 196 445, com sede em Portel, na Praça D. Nuno Álvares Pereira, aqui representado por **José Manuel Clemente Grilo**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Redondo**, pessoa coletiva n.º 501 834 117, com sede em Redondo, na Praça da República, aqui representado por **António José Rega Matos Recto**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Reguengos de Monsaraz**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede em Reguengos de Monsaraz, na Praça da Liberdade, aqui representado por **José Gabriel Paixão Calixto**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**Município de Vendas Novas**, pessoa coletiva n.º 501 177 256, com sede em Vendas Novas, na Avenida da República, aqui representado por Luís Carlos Piteira Dias, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Viana do Alentejo**, pessoa coletiva n.º 506 151 174, com sede em Viana do Alentejo, na Rua Brito Camacho n.º 13, aqui representada por Bernardino António Bengalinha Pinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação;

**Município de Vila Viçosa**, pessoa coletiva n.º 506 613 461, com sede em Vila Viçosa, na Praça da República, aqui representado por Manuel João Fontainhas Condenado, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, enquanto beneficiário não executor da Operação.

#### Cláusula 1.ª (Objeto)

1. Pelo presente Acordo as entidades atrás referidas, estabelecem entre si o presente acordo de Parceria, com o objetivo de apresentar e executar a candidatura, ao Programa Operacional Regional do Alentejo, designado "Alentejo 2020", para o cofinanciamento pelos FEEI, da Operação "Grande Rota do Montado";
2. A candidatura mencionada no número anterior destina-se a financiar o custo com as componentes de Investimento, descritas em Memória Descritiva da Operação e que dele é parte integrante.

#### Cláusula 2.ª (Intervenientes)

1. A CIMAC, como beneficiária líder da Operação, assume a sua coordenação global.

#### Cláusula 3.ª (Atribuições do Beneficiário Executor)

1. A CIMAC, enquanto único beneficiário executor, obriga-se a apresentar a candidatura "Grande Rota do Montado" ao PO Regional "Alentejo 2020", mais concretamente ao Aviso de Abertura de Concurso n.º ALT20-14-2016-03, Domínio Temático do SEUR, Prioridade de Investimento 6.3 - Património Natural e Cultural, aberto até ao dia 29 de dezembro de 2017;
2. A CIMAC assegurará uma equipa de projeto para o acompanhamento do desenvolvimento e boa execução do mesmo;
3. A CIMAC estabelecerá os mecanismos de acompanhamento e controlo assim como o relacionamento institucional com o Programa Operacional "Alentejo 2020", fará os pedidos de pagamento, no Balcão 2020, através do módulo elaborado para o efeito e coordenará todos os "Estudos de Base" integrados nas componentes da Operação;
4. A CIMAC coordenará o "Estudo da Dominialidade dos Caminhos", que permitirá aclarar sobre o carácter dos caminhos que integram a "Grande Rota do Montado" e a sua utilização

pública, o "Estudo do Modelo de Gestão" a implementar na pós-Operação e o "Plano de Comunicação e Divulgação" do projeto, assim como a homologação, pela Federação de Campismo e Montanhismo de Portugal, entidade competente para tal, dos percursos englobados na "Grande Rota do Montado".

#### Cláusula 4.ª (Obrigações dos Municípios)

1. Cada um dos municípios subscritores deste acordo:
  - a. Designará um interlocutor permanente para o acompanhamento do desenvolvimento e boa execução do projeto, assim como da sua implementação no terreno;
  - b. Acompanhará a implantação dos traçados no seu território, apoiando a CIMAC na relação, no terreno, com a entidade adjudicatária;
  - c. Apoiará a fiscalização da implantação da "Grande Rota do Montado";
  - d. Garantirá o relacionamento com os proprietários, nomeadamente para a recolha de autorizações de cedência de passagem;
  - e. Apoiará a elaboração do "Estudo da Dominialidade dos Caminhos", contribuindo para garantir a condição de "caminho público" na maioria dos percursos afetos à "Grande Rota do Montado" e auxiliará o processo formal da oficialização da rede de "caminhos públicos";
  - f. Garantirá o acompanhamento da homologação dos percursos incluídos na "Grande Rota do Montado", nos troços do seu território;
  - g. No sentido de dinamizar a utilização da "Grande Rota do Montado" no seu município apoiará a ligação a diversas entidades nomeadamente a associações desportivas e/ou recreativas, escolas, entidades ligadas ao alojamento e comércio local, empresas e agentes de animação turística;
  - h. Garantirá, juntamente com a CIMAC, a divulgação da infraestrutura da GRM, nos meios previstos no projeto.

#### Cláusula 5.ª (Obrigações conjuntas das entidades subscritoras em matéria de Informação e Publicidade)

1. Todas as ações de informação e de comunicação realizadas pelos beneficiários devem explicitar o apoio dos FEEI à operação, de acordo com o "Guia de Informação e Publicidade para o Beneficiário Alentejo 2020";
2. Em todas as peças de comunicação e promoção associadas à Operação deverão ser incluídos os logotipos escolhidos para o projeto e da entidade promotora, bem como os referentes aos apoios dos FEEI;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### Cláusula 7.ª (Vigência)

1. O presente Acordo produz efeitos a partir respetiva data de assinatura e é válido até à conclusão do projeto "Grande Rota do Montado".

#### Cláusula 8.ª (Exemplares)

1. O presente Acordo é assinado em quinze exemplares originais, ficando um na posse da CIMAC e os restantes pertencentes a cada outorgante.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 87/GP/2017; -----
- b) Em consonância, aprovar a minuta do Acordo de Parceria a celebrar entre a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e os catorze municípios associados, nos exatos termos aprovados; -----
- c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar o referido Acordo de Parceria, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
- d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e ao Gabinete Técnico Florestal a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Memorando de Cooperação Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 88/GP/2017, por si firmada em 27 de julho, p.p., atinente à aprovação da minuta do Memorando de Cooperação Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo a celebrar entre a Universidade de Évora, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e os municípios de Alandroal, Montemor-o-Novo, Odemira, Ponte de Sor, Portel, Redondo e Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

#### **"PROPOSTA N.º 88/GP/2017**

#### **MEMORANDO DE COOPERAÇÃO REDE DE CASAS DO CONHECIMENTO DO ALENTEJO**

*Considerando que:*

- A Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo visa atingir, de modo integrado, um conjunto de objetivos, designadamente, combater a infoexclusão e as assimetrias digitais, fomentar uma maior "fluência digital" por parte dos utilizadores das tecnologias disponíveis nas Casas de Conhecimento, consolidar a intervenção das autarquias ao nível da difusão do conhecimento e de um acesso generalizado às novas tecnologias, e, bem assim, permitir à Universidade de Évora desenvolver e testar novos paradigmas e soluções tecnológicas, colocando-os ao serviço da comunidade;
- O Município de Reguengos de Monsaraz considera que a criatividade e a inovação são fatores críticos para o reforço da atratividade e para o desenvolvimento económico e social sustentado da região, para além da criação de condições de atratividade de pessoas e empresas numa lógica de promoção e exploração de fatores de proximidade;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

– A Casa do Conhecimento consubstancia um elemento dinamizador da Sociedade do Conhecimento e da Inovação em cada local que se instale, procurando envolver toda a comunidade local como meio para potenciar o desenvolvimento económico e social e desenvolver o empreendedorismo de base local;

– A Universidade de Évora, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e os municípios de Alandroal, Montemor-o-Novo, Odemira, Ponte de Sor, Portel, Redondo e Reguengos de Monsaraz, têm o objetivo comum candidatar e executar o projeto da constituição da Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo (RCCA), foi elaborada uma proposta de Memorando de Entendimento, que é parte integrante do processo de candidatura a apresentar ao programa Alentejo 2020;

– Com o Memorando de Cooperação visa-se estabelecer os objetivos da Rede, o Programa de Ação referente ao Projeto, bem como as responsabilidades das partes.

*Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:*

a) A aprovação da minuta do Memorando de Cooperação Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo (RCCA), a celebrar entre a Universidade de Évora, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central (CIMAC) e os municípios de Alandroal, Montemor-o-Novo, Odemira, Ponte de Sor, Portel, Redondo e Reguengos de Monsaraz, a qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar o Memorando de Cooperação, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

c) Determinar ao Gabinete de Apoio ao Presidente, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, a sobredita minuta do Memorando de Cooperação, que ora se transcreve: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**Entre:**

**Universidade de Évora**, com sede no Largo dos Colegiais, 2 – 7000-849 Évora, pessoa coletiva n.º 501 201 920, neste ato representada pela Senhora Prof. Doutora Ana Costa Freitas, na qualidade de Reitora.-----

**Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central**, com sede na Rua 24 de Julho, 1 – 7000-673 Évora, pessoa coletiva n.º 509 364 390, neste ato representada pela Senhora #####, na qualidade de ###.

**Município de Alandroal**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva n.º 506772527, neste ato representado pelo Senhor ###, na qualidade de #####.

**Município de Montemor-o-Novo**, com sede no Largo dos Paços do Concelho, pessoa coletiva n.º 506609553, neste ato representado pelo Senhor ###, na qualidade de #####.

**Município de Odemira**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva n.º 505311313, neste ato representado pelo Senhor ###, na qualidade de #####.

**Município de Ponte de Sor**, com sede no Campo da Restauração, pessoa coletiva n.º 506806456, neste ato representado pelo Senhor ###, na qualidade de #####.

**Município de Portel**, com sede na Praça Dom Nuno Álvares Pereira, pessoa coletiva n.º 506196445, neste ato representado pelo Senhor ###, na qualidade de #####.

**Município de Redondo**, com sede na Praça da República, pessoa coletiva n.º 501834117, neste ato representado pelo Senhor ###, na qualidade de #####.

**Município de Reguengos de Monsaraz**, com sede na Praça da Liberdade, pessoa coletiva n.º 507040589, neste ato representado pelo Senhor ###, na qualidade de #####.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

Considerando que:

- a) A Universidade de Évora, a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e os Municípios acima referidos têm vindo a desenvolver contactos no sentido de desenvolver e implementar o conceito de “Casa do Conhecimento” (CC), através do qual se pretende implementar uma infraestrutura física, tecnológica, humana e local, que atue como elemento dinamizador da Sociedade do Conhecimento e Inovação na região, apoiando e desenvolvendo atividades que proporcionem os seus benefícios ao maior número possível de cidadãos, e promovendo o combate à infoexclusão e às assimetrias digitais;
- b) A “CC” representa o canal pelo qual uma autarquia, uma unidade de I&D e uma universidade procuram sensibilizar e envolver o cidadão em desafios como a inovação, a aprendizagem, a criatividade, a experimentação tecnológica, do conhecimento, dinamizando as comunidades locais como meio para potenciar o desenvolvimento económico e social e desenvolver o empreendedorismo de base local;
- c) A iniciativa da constituição da Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo (RCCA) surge na sequência de uma iniciativa já realizada, com sucesso e com uma candidatura inicial aprovada no ON.2, entre a Universidade do Minho, a Associação CCG/ZGDV – Centro de Computação Gráfica e os municípios de Boticas, Fafe, Montalegre, Paredes de Coura, Ponte da Barca, Trofa, Vieira do Minho e Vila Verde;
- d) Todas as entidades parceiras envolvidas no projeto da RCCA estão convictas de que a criatividade e a inovação são hoje fatores críticos para o reforço da atratividade e para o desenvolvimento económico e social sustentado da região, para além da criação de condições de atratividade de pessoas e empresas numa lógica de promoção e exploração de fatores de proximidade;
- e) A constituição e implementação da RCCA se pretende assumir como um exemplo da adoção do paradigma da inovação aberta no contexto de um município, como uma nova fórmula de governação envolvendo órgãos de poder local, universidades, centros de I&D, entidades de desenvolvimento local, empresas locais, mas também os cidadãos, integrando assim todos os seus contributos e competências;
- f) Se espera com o projeto RCCA estabelecer um elo de ligação entre as entidades, desenvolvendo as estruturas humanas e digitais que permitirão criar as condições-base para que o projeto da rede perdure;
- g) Este não é um projeto com uma lógica de somatório de CC, que cada município está ou deseja vir a desenvolver, mas pretende antes desenvolver capacidades de trabalho em parceria, o que, desejavelmente, se poderá vir a alargar a outros municípios e entidades;

É celebrado o presente memorando de entendimento, que é parte integrante do processo de candidatura a apresentar ao programa Alentejo 2020, nos termos das cláusulas seguintes:



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Clausula 1ª

#### (Objetivos da Operação Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo)

1. Através da constituição da Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo (RCCA) pretende-se atingir, de modo integrado, um conjunto diversificado de objetivos que, em seguida, se enunciam:
  - Combater a infoexclusão e a "iliteracia digital", em especial junto das camadas etárias mais jovens e mais envelhecidas;
  - Fomentar uma maior "fluência digital" por parte dos utilizadores das tecnologias disponíveis nas CC;
  - Apostar na qualificação do capital humano da região;
  - Aprofundar o enraizamento da Universidade de Évora na região através de um melhor aproveitamento dos recursos materiais e formativos colocados à disposição e desenvolvidos especificamente para as CC;
  - Consolidar a intervenção das autarquias ao nível da difusão do conhecimento e de um acesso generalizado às novas tecnologias;
  - Permitir à Universidade de Évora desenvolver e testar novos paradigmas e soluções tecnológicas, colocando-os ao serviço da comunidade;
  - Fomentar uma prática de trabalho em rede e em parceria, potenciando sinergias entre os diversos recursos (humanos, infraestruturais, técnicos e tecnológicos) de que dispõem os membros iniciais da RCCA.

### Clausula 2ª

#### (Programa de Ação da Operação Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo)

O Programa de Ação da Operação "Constituição e Implementação da Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo" integra quatro ações e respetivas atividades que, em seguida, se explicitam:

1. Instalação da Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo, incluindo as seguintes atividades:
  - 1.1. Instalação da infraestrutura e equipamentos necessários à implementação dos polos da RCCA nos municípios aderentes;
  - 1.2. Constituição, em cada município parceiro, de uma equipa de "Animadores Digitais" responsáveis pela dinamização da RCCA, articulação com a comunidade local e pela produção de conteúdos digitais inovadores;
  - 1.3. Definição de Eixos de Intervenção da RCCA;
  - 1.4. Definição das Regras de Utilização e Funcionamento dos Espaços, Equipamentos e Atividades afetas à RCCA;
  - 1.5. Conceção e desenvolvimento do Portal da RCCA.
2. Implementação do Plano de Ação da Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo, incluindo:
  - 2.1. Produção e desenvolvimento de conteúdos e serviços digitais a disponibilizar *online*, através do Portal da RCCA;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- 2.2. Realização e dinamização de atividades regulares de formação e sensibilização para as novas tecnologias, que serão designadas por "Iniciativas de e-sociedade";
- 2.3. Desenvolvimento de um conjunto inicial de conteúdos imersivos que possam ser exibidos nas instalações das CC, versando um conjunto de temáticas e recursos locais dos municípios envolvidos.
3. Reforço da presença local da Universidade de Évora, incluindo o desenvolvimento das seguintes atividades:
  - 3.1. Ações de formação presenciais nas várias CC que integram a Rede;
  - 3.2. Ações de formação em "sala de aula virtual";
  - 3.3. Ações de formação em "sala de estudo virtual";
  - 3.4. Disponibilização aos utilizadores das CC de conteúdos formativos e outros serviços da Universidade de Évora (em condições semelhantes às que existem nas instalações da Universidade).
4. Gestão e Acompanhamento de Projeto, incluindo o desenvolvimento das seguintes atividades:
  - 4.1. Constituição de uma estrutura de gestão que viabilize as condições necessárias para o bom desempenho da execução da Operação, que implemente mecanismos de monitorização e avaliação dos resultados do projeto;
  - 4.2. Realização de reuniões periódicas, envolvendo os vários promotores, para avaliação dos resultados do projeto e produção de atas e relatórios;
  - 4.3. Constituição de uma Comissão de Acompanhamento da Operação;
  - 4.4. Divulgação de resultados.

### **Clausula 3ª**

#### **(Responsabilidades Técnicas dos Promotores Diretos no âmbito da Operação)**

No âmbito da Operação Rede de Casas do Conhecimento, as responsabilidades dos Promotores Diretos são as seguintes:

1. A Universidade de Évora lidera a estrutura de gestão da intervenção, assumindo a função de Promotor Direto Coordenador da Operação. Neste âmbito responsabiliza-se pela componente de gestão operacional e financeira e pela relação com a Autoridade de Gestão.
2. A Universidade de Évora participa ainda no desenvolvimento de diversas atividades do Programa de Ação, designadamente:
  - Coordenação técnica da instalação da infraestrutura e equipamentos necessários à implementação dos polos da RCCA;
  - Participação da definição de Eixos de Intervenção, do Plano de Ação e das condições de utilização e funcionamento da RCCA;
  - Apoio à formação de uma equipa de "Animadores Digitais" da RCCA, articulação com a comunidade local e pela produção de conteúdos digitais inovadores;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Coordenação do desenvolvimento de conteúdos e serviços a disponibilizar através do Portal da RCCA;
  - Coordenação científica das atividades de formação e sensibilização para as novas tecnologias;
  - Participação na definição e desenvolvimento de conteúdos imersivos;
  - Participação na dinamização de atividades regulares de formação e sensibilização para as novas tecnologias;
  - Coordenação geral das atividades de reforço da presença local da Universidade, incluindo:
    - Ações de formação presenciais nas várias CC que integram a Rede;
    - Ações de formação em "sala de aula virtual";
    - Ações de formação em "sala de estudo virtual";
    - Disponibilização aos utilizadores das CC de conteúdos formativos e outros serviços da Universidade de Évora.
  - Participação nas ações de divulgação do projeto e dos seus resultados;
  - Participação em reuniões periódicas para avaliação dos resultados do projeto;
  - Execução do projeto nos termos e prazos que vierem a ser fixados;
  - Coordenação geral de todas as tarefas relacionadas com a gestão e acompanhamento do projeto;
  - Prestação à Autoridade de Gestão dos todos os elementos que lhe forem solicitados para a análise, acompanhamento e avaliação de resultados e impactes, controlo e auditoria do projeto.
3. A Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central fica responsável pela coordenação operacional da instalação da infraestrutura e equipamentos necessários à implementação dos diversos polos da RCCA e pela criação de condições favoráveis à articulação da RCCA com a comunidade local.
4. Os municípios de Alandroal, Montemor-o-Novo, Odemira, Ponte de Sor, Portel, Redondo, e Reguengos de Monsaraz participam no desenvolvimento de diversas atividades do Programa de Ação, designadamente:
- Disponibilização dos espaços que albergam as CC;
  - Participação no processo de seleção e aquisição de serviços de "Animadores Digitais" responsáveis pela dinamização da RCCA;
  - Criação de condições favoráveis à articulação da RCCA com a comunidade local;
  - Participação na definição de Eixos de Intervenção, do Plano de Ação e das condições de utilização e funcionamento da RCCA;
  - Participação no desenvolvimento do Portal da RCCA;
  - Participação na produção e desenvolvimento de conteúdos e serviços digitais a disponibilizar *online*, através do Portal da RCCA;
  - Participação em iniciativas de e-sociedade desenvolvidas no âmbito do projeto;
  - Participação na definição dos conteúdos imersivos de base local a desenvolver no âmbito do projeto, assegurando todo o apoio técnico e institucional;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Apoio logístico à divulgação das atividades de reforço da presença local da Universidade;
- Participação nas ações de divulgação do projeto e dos seus resultados;
- Participação em reuniões periódicas para avaliação dos resultados do projeto;
- Execução do projeto nos termos e prazos fixados na candidatura;
- Prestação ao Promotor Direto Coordenador de todos os elementos que lhe forem solicitados para a análise, acompanhamento e avaliação de resultados e impactes, controlo e auditoria do projeto.

### Clausula 4ª

#### (Vigência do Memorando de Cooperação)

O presente memorando entra em vigor na data da sua assinatura e extingue-se com a implementação do projeto.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 88/GP/2017; -----

b) Em consonância, aprovar a minuta do Memorando de Cooperação Rede de Casas do Conhecimento do Alentejo a celebrar entre a Universidade de Évora, a CIMAC – Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central e os municípios de Alandroal, Montemor-o-Novo, Odemira, Ponte de Sor, Portel, Redondo e Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados; -----

c) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto a outorgar o referido Memorando de Cooperação, em ordem ao preceituado na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; --

d) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

#### **Afetação ao Domínio Público Municipal da Área de 25m<sup>2</sup>, Destinada ao Alargamento da Rua Monte Arriba, em São Marcos do Campo**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 89/GP/2017, por si firmada em 27 de julho, p.p., referente à afetação ao domínio público municipal da área de 25m<sup>2</sup> destinada ao alargamento da Rua Monte Arriba, em São Marcos do Campo; proposta ora transcrita: -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **“PROPOSTA N.º 89/GP/2017**

#### **AFETAÇÃO AO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DA ÁREA DE 25 M<sup>2</sup>, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA RUA MONTE ARRIBA, EM SÃO MARCOS DO CAMPO**

Considerando que:

- O prédio urbano com a área de 25,00 m<sup>2</sup>, composto por dois compartimentos destinados a cabana e palheiro, sito no Monte Arriba, em São Marcos do Campo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4, da União das Freguesias de Campo e Campinho (ex artigo 88, da freguesia de Campo), descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 13546, a fls. 120, do livro B-36, da freguesia de Campo (atual descrição n.º 1864), foi demolido em data não concretamente apurada, mas no ano de 2002, mediante o consentimento do proprietário, para dar lugar ao alargamento da Rua Monte Arriba, em São Marcos do Campo, pertencendo, desde então, ao domínio público municipal;
- A herança de Francisco Lopes Crespo, com a identificação fiscal n.º 701062215, legalmente representada, pela cabeça-de-casal, Guiomar Lopes Paias, com a identificação fiscal n.º 170627276, residente na Rua Comprida, n.º 15, em São Marcos do Campo, é a atual proprietária do referido prédio urbano;
- Que a proprietária do prédio demolido aceitou ceder para o domínio público o terreno correspondente, mediante uma contrapartida, que não foi até então negociada e executada;
- O Município de Reguengos de Monsaraz, com base na avaliação do terreno constante da Nota Técnica n.º PTE/05/2017, de 17 de julho de 2017, propôs o valor de € 3.768,75 (três mil setecentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), como contrapartida financeira, pela cedência do terreno que foi feito para o domínio público, que a proprietária aceitou;
- Para o referido prédio ser eliminado da esfera privada da proprietária atual, torna-se necessário aprovar a sua aquisição e a sua afetação ao domínio público e celebrar a competente escritura pública de cedência para o domínio público municipal;

Pelo que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da aquisição do prédio urbano, com a área de terreno de 25 m<sup>2</sup>, sito no Monte Arriba, em São Marcos do Campo, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 4, da União das Freguesias de Campo e Campinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 1864;
- b) Que delibere, ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal a sua afetação ao domínio público, destinado ao alargamento da Rua Monte Arriba, em São Marcos do Campo;
- c) A aprovação do valor de € 3.768,75 (três mil setecentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), como compensação financeira, pela cedência do terreno que já foi feita para o domínio público;
- d) Mandatar o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, Dr. José Gabriel Paixão Calixto, para outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; e
- e) Que seja determinado à Subunidade Contabilidade e Património e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: --

a) Acolher o teor integral da sobredita Proposta n.º 89/GP/2017; -----

b) Em consonância, aprovar a aquisição do prédio urbano, com a área de terreno de 25 m<sup>2</sup>, sito na Rua Monte Arriba,



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

em São Marcos do Campo, inscrito na matriz predial sob o artigo 4, da União das Freguesias de Campo e Campinho, descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 1864;-----

c) Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal em ordem ao disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea ccc) e do artigo 25.º, n.º 1, alínea q), ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

d) Aprovar o valor de € 3.768,75 (três mil setecentos e sessenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos), como compensação financeira, pela cedência do terreno para o domínio público; -----

e) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, a outorgar a respetiva escritura de Cedência para o Domínio Público Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

f) Determinar à subunidade orgânica de Contabilidade e Património e ao Gabinete Jurídico e de Auditoria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### Vereador em Regime de Meio Tempo

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 90/GP/2017, por si firmada em 27 de julho, p.p., referente à aprovação da existência de Vereador em regime de meio tempo, em substituição de Vereador em regime de tempo inteiro, a partir do próximo dia 1 de setembro de 2017, em concreto a senhora Vereadora Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, que por razões de natureza pessoal não tem possibilidade de assegurar o exercício do mandato em regime de tempo inteiro; proposta cujo teor ora se transcreve:----

#### **“PROPOSTA N.º 90/GP/2017**

#### **VEREADOR EM REGIME DE MEIO TEMPO**

*Considerando:*

- *Que por deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sua reunião de 12 de outubro de 2013, foi aprovado, nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro, a fixação de um vereador em regime de tempo inteiro para além dos limites previstos no n.º 1 do artigo 58.º daquele mesmo diploma legal, tendo sido designada nessa condição a Senhora Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha;*
- *Que por razões de natureza pessoal da Senhora Vereadora Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha a mesma não tem possibilidade de assegurar o exercício do mandato em regime de tempo inteiro;*
- *Que nos termos do n.º 2 do artigo 58.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5 – A/2002, de 11 de janeiro, compete à Câmara Municipal, sob proposta do respetivo Presidente, fixar o número de vereadores em regime de tempo inteiro e meio tempo que excedam os limites previstos no n.º 1 do mesmo preceito legal,*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **PROPÕE-SE,**

- a) Que a Câmara Municipal aprove a existência de um vereador em regime de meio tempo, para além do limite que é estabelecido por lei, com efeitos a partir do dia 1 de setembro do ano corrente;
- b) Que seja designada em regime de meio tempo a Senhora Vereadora Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, a qual passará a exercer o seu mandato nesse regime, com efeitos a partir do dia 1 de setembro do ano corrente;
- c) Determinar, em harmonia com o princípio da publicidade dos atos administrativos, a publicitação e publicação da presente Proposta em Boletim Municipal, no sítio da Internet do Município e mediante a afixação de Editais nos locais de estilo."

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor integral da sobredita Proposta n.º 90/GP/2017; -----
- b) Em consonância, aprovar que a senhora Vereadora Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha passe a exercer funções em regime de meio tempo, a partir do próximo dia 1 de setembro de 2017; -----
- c) Determinar a publicitação e publicação da presente deliberação no Boletim Municipal, no sítio da Internet do Município e mediante a afixação de Editais nos locais de estilo; -----
- d) Determinar à subunidade orgânica de Recursos Humanos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, e materiais à cabal e integral execução da presente deliberação.-----

### **Alienação de Lote na Zona Industrial em Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 91/GP/2017, por si firmada em 27 de julho, p.p., atinente à alienação de lote da Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz; proposta ora transcrita: -----

#### **"PROPOSTA N.º91/GP/2017**

#### **ALIENAÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL, EM REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando:

- que o Município de Reguengos de Monsaraz é proprietário do lote n.º 38 que faz parte integrante do loteamento da Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz, situado na Praceta do Monreal, com o n.º 1 de polícia e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5041, descrito na Conservatória de Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 3951/20010710;
- que o supra mencionado lote se encontra integrado no domínio privado municipal;
- que o Município de Reguengos de Monsaraz pretende alienar o supra descrito lote;
- Considerando que nos termos da alínea g), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é competência da Câmara Municipal a alienação de imóveis de valor até 1000 vezes o índice 100 das carreiras do regime geral do sistema remuneratório da função pública;
- as Normas para a Alienação em Hasta Pública de Lotes no "Loteamento da Zona Industrial", em Reguengos de Monsaraz, as quais prevêem as regras e os procedimentos que devem ser observados na alienação de lotes no referido loteamento, pela via



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

da hasta pública;

• que a alienação através de hasta pública garante o respeito pelos princípios fundamentais da actividade administrativa, tais como o interesse público, a legitimidade, a proporcionalidade, a justiça e a boa fé, os quais emergem do artigo 264.º da Constituição da República Portuguesa e dos artigos 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 10.º do Código do Procedimento Administrativo.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Aprovar, nos termos da alínea g), do n.º 1, do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a alienação, por via da hasta pública do lote n.º 38, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 5041, descrito na Conservatória de Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 3951/20010710;

b) Aprovar a minuta de edital que se anexa, que aqui se dá por integralmente reproduzida, e onde constam as condições gerais da alienação;

c) Determinar às subunidades orgânicas Expediente Urbanístico e Contabilidade e Património, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 91/GP/2017;-----

b) Aprovar a alienação, por via de hasta pública, do lote n.º 38 da Zona Industrial, em Reguengos de Monsaraz, situado na Praceta do Monreal, n.º 1 de polícia, nos exatos termos consignados nas respetivas Normas;-----

c) Determinar que o valor base de licitação do lote seja de € 15,00/m<sup>2</sup> (quinze euros);-----

d) Determinar que a hasta pública se realize na reunião da Câmara Municipal do próximo dia 30 de agosto;-----

e) Determinar às subunidades orgânicas Expediente Urbanístico e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

**Emissão de Parecer nos Termos do N.º 1, do Artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto – Constituição de Compropriedade do Prédio Rústico Denominado por “Compromisso”, sito na Freguesia de Corval**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 92/GP/2017, por si firmada em 28 de julho, p.p., referente à emissão de parecer tendo em conta a constituição de compropriedade do prédio rústico denominado por “Compromisso”, artigo matricial n.º 84, da secção 005, sito na Freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 92/GP/2017**



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

**EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR “COMPROMISSO”, SITO NA FREGUESIA DE CORVAL**

Considerando que,

- Em 27 de julho de 2017, o senhor João Manuel Baltazar Almeida, casado com Maria do Rosado Ventura Gato Almeida, sob o regime de comunhão de adquiridos, ambos residentes na Rua Monsaraz e Corval, n.º 4, 7200-314 Reguengos de Monsaraz, titulares dos Cartões de Cidadão n.º 04778613 2 zy8 e n.º 05077476 0 zy4, emitido pela República Portuguesa e válidos até 22/10/2018 e 19/03/2020, e contribuintes fiscais n.º 113 282 761 e n.º 119 282 770, apresentaram, na qualidade de proprietários, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o n.º 4130/2017, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Compromisso”, sito em Carrapatelo, freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 84, da secção 005, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 277/19870923, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

- Relativamente à venda, o prédio em apreço, vai ser detido em compropriedade, entre Fernando Joaquim Reis da Silva, casado, contribuinte fiscal n.º 06144639 4 zy7 e Marta Isabel Santos Silva, solteira maior, contribuinte fiscal n.º 256 975 400, na proporção de ½ (metade), para cada um;

- O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

- Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de partes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Compromisso”, sito no Carrapatelo, freguesia de Corval e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 84, da secção 005, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 277/19870923 da referida freguesia, a favor de Fernando Joaquim Reis da Silva e Marta Isabel Santos Silva na proporção de ½ (metade), para cada um;

b) Que seja determinado ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 92/GP/2017; -----

b) Emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Compromisso”, sito na Freguesia de Corval, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 84, da secção 005, da referida Freguesia de Corval e descrito na Conservatória do Registo Predial



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 277/19870923, a favor de Fernando Joaquim Reis da Silva e Marta Isabel Santos Silva, na proporção de 1/2 (metade) para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto; -----

c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e à subunidade orgânica Balcão Único a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

### **Emissão de Parecer nos Termos do N.º 1, do Artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de Setembro, com a Redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto – Constituição de Compropriedade do Prédio Rústico Denominado por “Courela Monte Branco”, sito na Freguesia de Reguengos de Monsaraz**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 93/GP/2017, por si firmada em 28 de julho, p.p., referente à emissão de parecer tendo em conta a constituição de compropriedade do prédio rústico denominado por “Courela do Monte Branco”, artigo matricial n.º 89, da secção 007, sito na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto; proposta cujo teor ora se transcreve:--

#### **“PROPOSTA N.º 93/GP/2017**

#### **EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO N.º 1, DO ARTIGO 54.º, DA LEI N.º 91/95, DE 2 DE SETEMBRO, COM A REDAÇÃO DA LEI N.º 64/2003, DE 23 DE AGOSTO – CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE DO PRÉDIO RÚSTICO DENOMINADO POR “COURELA DO MONTE BRANCO”, SITO NA FREGUESIA DE REGUENGOS DE MONSARAZ**

Considerando que,

- Em 24 de julho de 2017, o senhor Paulo Guilherme Nunes Lopes, casado, titular do Bilhete de Identidade n.º 9648119, emitido em 13/07/2007, pelos SIC de Évora, contribuinte fiscal n.º 192 068 261, residente no Campo 25 de Abril, n.º 16-A, em Reguengos de Monsaraz, apresentou no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz, um Requerimento com entrada no Sistema de Gestão Documental desta Edilidade, sob o n.º 4035/2017, a requerer a emissão de parecer favorável à constituição de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Courela do Monte Branco”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz inscrito na matriz predial sob o artigo 89, da secção 007, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4516/20041011, no âmbito do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto;

- Relativamente à venda, o prédio em apreço, é propriedade da senhora Maria Alexandrina dos Santos Janes da Costa, casada, contribuinte fiscal n.º 179 336 827, residente na Campo 25 de abril, n.º 16-A, em Reguengos de Monsaraz, vai ser detido em compropriedade, entre Pedro Miguel Grilo Galveia Margalho, solteiro maior, contribuinte fiscal n.º 224 179 942 e Célia de Jesus Sardinha Capucho, solteira maior, contribuinte fiscal n.º 213 877 938, na proporção de ½ (metade), para cada um;

- O negócio jurídico em causa não visa, nem dele resulta, o parcelamento físico em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos, nomeadamente pela exiguidade da quota ideal a transmitir para qualquer rendibilidade económica não urbana;

- Nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

*compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios”;*

*Somos a propor ao Executivo Municipal:*

*a) Que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja emitido parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Courela do Monte Branco”, sito na freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 89, da secção 007, da referida freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4516/20041011 da referida freguesia, a favor de Pedro Miguel Grilo Galveia Margalho e Célia de Jesus Sardinha Capucho na proporção de 1/2 (metade), para cada um;*

*b) Que seja determinado ao Gabinete Jurídico e de Auditoria do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 93/GP/2017; -----

b) Emitir parecer favorável à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado por “Courela do Monte Branco”, sito na Freguesia de Reguengos de Monsaraz, concelho de Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial sob o artigo 89, da secção 007, da referida Freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 4516/20041011, a favor de Pedro Miguel Grilo Galveia Margalho e Célia de Jesus Sardinha Capucho, na proporção de 1/2 (metade) para cada um, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação da Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto; -----

c) Determinar ao Gabinete Jurídico e de Auditoria e à subunidade orgânica Balcão Único a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

### **Aprovação de Minuta de 2.ª Adenda ao Contrato de Empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos – Saneamento Financeiro**

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 94/GP/2017, por si firmada em 28 de julho, p.p., referente à emissão de parecer tendo em conta a aprovação da minuta da 2.ª Adenda ao Contrato de Empréstimo com a Caixa Geral de Depósitos, referente ao processo de empréstimo para saneamento financeiro; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

**“PROPOSTA N.º 94/GP/2017**

**APROVAÇÃO DE MINUTA DE 2.ª ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS –  
SANEAMENTO FINANCEIRO**

*Considerando:*



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- A existência de um ajustamento à lista de dívida de curto prazo da Autarquia constante do Plano de Saneamento Financeiro decorrente da análise do Tribunal de Contas comunicada a 29 de Junho de 2017;
- Considerando que o valor global do empréstimo de saneamento financeiro será de 7.800.000, obriga a uma redução no contrato de empréstimo da Caixa Geral de Depósitos de 3.230.000 euros para 2.825.000 euros, por apresentar uma taxa superior à taxa de juro do contrato do Banco BPI.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) A aprovação da minuta à segunda adenda ao Contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
- b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Outrossim, a sobredita minuta da 2.<sup>a</sup> Adenda ao Contrato de Empréstimo, que ora se transcreve: -----

**ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 04/01/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A. COM A REF.<sup>a</sup> 9015/008567/191**

ENTRE:

O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, adiante designado(a) por MUNICÍPIO pessoa coletiva de base territorial n.º 507040589, representado pelo(a) seu(ua) Presidente

E

A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., sociedade anónima, com sede em Lisboa, na Av. Jc XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único matrícula e de pessoa coletiva 500 960 046 com o capital social de 3.844.143.735,00 Eun adiante também designada por CAIXA ou CGD, representada por dois Diretores da Direção Banca Institucional,

Em ambos os casos identificados junto das respetivas assinaturas.

Na sequência dos contactos havidos acordam as partes em alterar o Contrato de Empréstimo em epígrafe, conforme a seguir indicado:

**Cláusula Primeira  
(Alterações contratuais)**

1. A cláusula 2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO do Contrato de Empréstimo em epígrafe passam a ter a seguinte redação:

“2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - O montante do empréstimo crédito é reduzido até € 4.965.000,00 (quatro milhões, novecentos e sessenta e cinco mil euros) para até 2.825.000,00 (dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil euros).”

2. É introduzida no Contrato supra identificado a cláusula adiante assinalada, à qual será atribuído o número e a epígrafe que se indica:

**24. SIGILO E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:**

24.1- A relação da Caixa com o MUNICÍPIO pauta-se pela observância de uma estrita confidencialidade, segurança e proteção de informação e pelo cumprimento dos deveres que sobre si impõem, através da implementação de procedimentos e adoção das diretrizes, recomendações e boas práticas em matéria de segurança da informação e proteção de dados sensíveis, nomeadamente de não revelar ou utilizar informações sobre factos ou elementos respeitantes ao MUNICÍPIO, a não ser mediante autorização do mesmo ou quando a lei a obrigue.

24.2- Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 79º do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, aprovado pelo Decreto-Lei nº 298/92, de 31 de Dezembro, o MUNICÍPIO autoriza a Caixa a transmitir informações contabilísticas e/ou informações relativas ao relacionamento comercial, mantido entre a mesma Caixa e o MUNICÍPIO, a entidades que integram o Grupo Caixa Geral de Depósitos, incluindo, para este efeito, as filiais e/ou outros bancos participados pela Caixa sediados fora do território nacional.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

#### **Cláusula Segunda (Não novação)**

A presente alteração não implica novação do crédito, mantendo-se com plena eficácia todas as demais condições do Contrato inicial datado de 04/01/2017, incluindo a garantia, que não tenham sido alterada pela presente Adenda.

#### **Cláusula Terceira (Produção de efeitos)**

1. Sem prejuízo do n.º 2 desta cláusula, a presente alteração produz efeitos à data da perfeição desta Adenda, considerando-se como tal a data infra indicada.
2. A produção de efeitos prevista no número anterior fica dependente da devolução de um dos exemplares deste documento, depois de assinado sob selo branco da autarquia, e da obtenção das necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas.

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa, e os restantes ao Município.

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor do senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto e dos senhores Vereadores Manuel Lopes Janeiro e Carlos Manuel Costa Pereira, e o voto de abstenção do senhor Vereador Aníbal José Almeida Rosado:

- a) Acolher o teor integral da Proposta n.º 94/GP/2017; -----
- b) Aprovar a minuta à segunda adenda ao Contrato de empréstimo celebrado com a Caixa Geral de Depósitos, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta. -----

### **Patrocínio Volta a Portugal em Bicicleta 2017 Capital dos Vinhos de Portugal – Partida de Etapa**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 15/VP/2017, por si firmada em 27 de julho, p.p., referente ao patrocínio deste Município de Reguengos de Monsaraz para a Volta a Portugal em Bicicleta 2017, mais concretamente quanto à Partida de Etapa do próximo dia 6 de agosto; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

#### **PROPOSTA N.º 15/VP/2017**

#### **PATROCÍNIO VOLTA A PORTUGAL EM BICICLETA 2017 PELA CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL – PROPOSTA INICIO DE ETAPA**

Considerando que:

- Existe uma grande tradição de ciclismo no concelho, com participações frequentes em provas de cariz nacional e regional;
- Estamos perante um evento com características ímpares de popularidade no nosso país, a **Volta a Portugal** possui um mediatismo único, fruto também das suas campanhas de promoção, sem dúvida das mais importantes em termos de eventos desportivos em Portugal, o que permite que os patrocinadores rentabilizem de forma extremamente eficaz os seus investimentos. A **Volta a Portugal** em Bicicleta é uma marca forte e de imenso valor.



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

– Através da televisão, de iniciativas no terreno ou com base na internet, este evento, oferece uma possibilidade única de ações de marketing e/ou ações comerciais massificadas que tenham como objetivos o aumento de notoriedade da Marca, gerar leads futuras e vendas directas. Este evento permite também desenvolver projetos e parcerias locais que difundem uma imagem de Marca com elevada Responsabilidade Social e Ambiental. Existe interesse do Município na divulgação do Concelho e das actividades relacionadas com a Capital dos Vinhos de Portugal;

– Existe um projecto aprovado pelo “Alentejo 2020” que comparticipa atividades e eventos para divulgação da marca atrás referida;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) A aprovação da minuta de proposta de patrocínio, que se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;

b) A aprovação do pagamento da importância de patrocínio no montante de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor integral da Proposta n.º 15/VP/2017;-----

b) Em consonância, aprovar o pagamento da importância de patrocínio no montante de € 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos euros), acrescida de IVA à taxa legal em vigor à Podium Events, S.A. (organizadora da Volta a Portugal em Bicicleta 2017);-----

c) Determinar ao serviço de Desporto e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros, inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.-----

### **Atribuição do Cartão Social do Município**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 55/VJLM/2017, firmada pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 27 de julho, p.p., referente à Atribuição do Cartão Social do Município; proposta ora transcrita: -----

#### **“PROPOSTA N.º 55/VJLM/2017**

#### **ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO SOCIAL DO MUNICÍPE**

Considerando,

-Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do art. 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários do Cartão Social do Município, os cidadãos que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado(a) por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 11 (onze) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Andreia Filipa Velhinho Figueira Fevereiro;
2. Ricardo Jorge Charro Fevereiro;
3. Matilde Figueira Fevereiro;
4. Sofia Barão Fialho;
5. Maria José Leal Carapinha Janeiro;
6. Evaristo Manuel Calado Janeiro;
7. Daniela José Carapinha Janeiro;
8. Joana Isabel Carapinha Janeiro;
9. Isabel Rita Morais Segurado;
10. Maria José Caetano Barroso;
11. António João dos Santos.

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 6 (seis) requerimentos a solicitar a renovação do Cartão Social e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos seguintes munícipes:

1. Vera Sofia dos Santos Rocha;
2. Flávio Manuel Rocha Silvério;
3. Francisca Raquel Fernandes Cachopo;
4. Carlos Manuel Dias Couto;
5. Carlos Manuel Fernandes Couto;
6. Beatriz Isabel Fernandes Couto.

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para obtenção/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

#### **Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos seguintes munícipes:

1. Andreia Filipa Velhinho Figueira Fevereiro;
2. Ricardo Jorge Charro Fevereiro;
3. Matilde Figueira Fevereiro;
4. Sofia Barão Fialho;



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

5. Maria José Leal Carapinha Janeiro;
6. Evaristo Manuel Calado Janeiro;
7. Daniela José Carapinha Janeiro;
8. Joana Isabel Carapinha Janeiro;
9. Isabel Rita Morais Segurado;
10. Maria José Caetano Barroso;
11. António João dos Santos;
12. Vera Sofia dos Santos Rocha;
13. Flávio Manuel Rocha Silvério;
14. Francisca Raquel Fernandes Cachopo;
15. Carlos Manuel Dias Couto;
16. Carlos Manuel Fernandes Couto;
17. Beatriz Isabel Fernandes Couto.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 55/VJLM/2017;-----
- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social de Múncipe aos múnicipes constantes da referida proposta, nos exatos termos consignados; -----
- c) Determinar ao serviço de Ação Social a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

#### **Atribuição dos Apoios Previstos no Cartão Social do Múncipe – Aquisição de Medicamentos**

O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Manuel Lopes Janeiro deu conta da Proposta n.º 56/VJLM/2017, firmada pela senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, em 27 de julho, p.p., referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Múncipe, nomeadamente na medida de aquisição de medicamentos; proposta ora transcrita: -----

#### **“PROPOSTA N.º 56/VJLM/2017**

#### **ATRIBUIÇÃO DOS APOIOS PREVISTOS NO CARTÃO SOCIAL DO MÚNCIPE - Comparticipação nas despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos**

Considerando,

- Que o Cartão Social destina-se a apoiar a população sénior, bem como os portadores de deficiência ou reformados por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que aos titulares do Cartão Social do Múncipe são atribuídas, na área da saúde, participações nas despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sempre que estes sejam considerados, pelo médico competente, como indispensáveis e



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

### Câmara Municipal

sujeitos à taxa reduzida de IVA;

- Que para o ano de 2017, foi determinado compartilhar cada beneficiário do Cartão Social do Município em 50% do valor das despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de IVA, num limite máximo de 150€ por beneficiário.

**Somos a propor ao Executivo Municipal:**

a) Atribuir, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do art.º 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os seguintes valores de participações nas despesas com a aquisição de medicamentos aos seguintes titulares do Cartão Social do Município:

NOME	VALOR TOTAL DAS DESPESAS COM MEDICAMENTOS	COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ
Marlene Isabel Freira Rosado	73,46 €	36,73 €
Delfina dos Reis	22,10 €	11,05 €
Francisco Manuel Cabeças	9,67 €	4,84 €

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 56/VJLM/2017;-----

b) Em consonância, aprovar a atribuição dos apoios previstos aos munícipes titulares do Cartão Social do Município, nos exatos termos consignados; -----

c) Determinar ao serviço de Ação Social e à subunidade orgânica de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção. -----



## MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

### Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57º., da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais.

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram 12 horas. -----

---

E eu \_\_\_\_\_ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----